



ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 003/2026

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

Art. 1º. As inscrições para atuação nas vagas remanescentes como profissional de apoio escolar em Plano de Ação nas Escolas Municipais ocorrerão no **dia 03 de março de 2026 pelo banner disponibilizado no site www.cidadaopg.sp.gov.br**, obedecendo ao disposto na Portaria SEDUC nº. 112/2025.

§1º. Poderão se inscrever para atuar no plano de ação todos os Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil, exceto àqueles que estejam readaptados ou em afastamento médico prolongado.

§2º. O servidor deverá acessar o sistema para preenchimento de suas informações, após isso será disponibilizado o protocolo com data e horário para escolha da unidade escolar na qual atuará como profissional de apoio escolar.

Art. 2º. A classificação dos servidores inscritos observará aos critérios já utilizados para fins de classificação para horas extraordinárias e jornada ampliada, conforme o cargo ocupado pelo servidor.

§1º. Caberá ao gestor da unidade escolar o acesso ao endereço eletrônico <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/funcionario/cadastro> para realização do cadastro das informações dos servidores inscritos no **dia 02 de março de 2026**, conforme orientações constantes no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

§2º. A classificação geral dos inscritos será divulgada no **dia 04 de março de 2026** no site www.cidadaopg.sp.gov.br.

§3º. Os servidores que discordarem da classificação deverão interpor pedido de reconsideração no **dia 04 de março de 2026**, junto à direção da unidade escolar na qual atuou no ano de 2025.

§4º. No dia **05 de março de 2026** o diretor da unidade escolar procederá com a análise dos pedidos de reconsideração, verificando e retificando a classificação no sistema, caso necessário, e remeterá e-mail à Coordenadoria de Educação Especial e Inclusiva para fins de conclusão do procedimento.

Art. 3º. A divulgação da classificação final e agrupamentos para fins de designação dos Planos de Ação remanescentes para o ano letivo de 2026 ocorrerá no **dia 06 de março de 2026**, por meio do site www.cidadaopg.sp.gov.br.

Art. 4º. A escolha da unidade escolar para atuar como profissional de apoio escolar ocorrerá no **dia 09 de março de 2026**, pelo site www.cidadaopg.sp.gov.br, em observância ao horário estabelecido no protocolo de inscrição do servidor.

Parágrafo único: É responsabilidade do servidor o acesso ao sistema no período de escolha da unidade escolar, não sendo possível a designação intempestiva.

Art. 5º. Havendo saldo remanescente, a Secretaria de Educação o disponibilizará no **dia 10 de março de 2026** pelo site www.cidadaopg.sp.gov.br.

Parágrafo único: O servidor inscrito que não tiver escolhido nenhuma unidade escolar, poderá acessar o sistema no **dia 11 de março de 2026**, para optar pelas vagas remanescentes.

Art. 6º. O servidor que optar em atuar como profissional de apoio escolar deverá iniciar o efetivo exercício no plano de ação no primeiro dia letivo subsequente, caso contrário, será inserido no



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

final da classificação para o ano letivo em vigência, podendo ter nova designação quando houver saldo remanescente no decurso do ano letivo.

Art. 7º. Caberá aos gestores e servidores o acompanhamento do cronograma das etapas do procedimento fixado nesta Ordem de Serviço.

§1º. Excepcionalmente, e até a conclusão deste procedimento, serão designados servidores para atuar em plano de ação, visando o pleno e regular atendimento aos alunos com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino.

§2º. As providências previstas no parágrafo anterior serão realizadas pela Coordenadoria de Educação Especial e Inclusiva com a equipe gestora das Escolas Municipais.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, ano sexagésimo da emancipação.

Patrícia Conceição Almeida Dias
Secretária de Educação



ANEXO ÚNICO

TUTORIAL DO PROCEDIMENTO DE CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES E ACESSO AO SISTEMA DE INSCRIÇÃO

1) UNIDADE ESCOLAR: (02/03/2026)

1º Cadastro da senha de acesso do diretor:

Deverá acessar o link: <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/funcionario/cadastro/diretor> digitar o CPF para acessar o sistema. No primeiro acesso o diretor deverá realizar o cadastro de suas informações para gerar o login de acesso.

2º Cadastro das informações dos Atendentes e EDIs para a classificação geral:

O diretor deverá acessar o link: <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/funcionario/cadastro> e realizar o cadastro das informações de **todos os atendentes e EDIs** lotados atualmente na Unidade Escolar.

2) ATENDENTES DE EDUCAÇÃO I E EDUCADOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL - PLANO DE AÇÃO (03/03/2026)

Os Atendentes e EDIs deverão acessar o site <http://www.cidadaopg.sp.gov.br/>, no qual haverá um banner para acesso às inscrições, e realizar:

1º. **Cadastro da senha de acesso do servidor** - ao acessar o sistema através do banner no site ou pelo link <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie> digitar o CPF para acessar o sistema. No primeiro acesso o servidor deverá realizar o cadastro de suas informações para gerar o login de acesso.

2º. **Cadastro de interesse em Plano de Ação** - após a criação da senha de acesso, o servidor deverá realizar sua inscrição pelo link: <https://seduc.cidadaopg.sp.gov.br/sie/designacao> - a inscrição irá gerar um protocolo que conterà o dia e horário para acesso de escolha da vaga em Plano de Ação.

3º. **Escolha do Plano de Ação – nos dias 09/03/2026** - os Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil deverão acessar o site <http://www.cidadaopg.sp.gov.br/>, especificamente no banner para acesso ao sistema.

Os servidores deverão acessar o sistema dentro dos 30 (trinta) minutos destinados ao seu bloco (conforme protocolo) e escolher entre as vagas disponíveis para Plano de Ação, reordenando as escolas conforme sua prioridade de escolha.

4º. **Vagas Remanescentes - em 10/03/2026**: caso restem vagas remanescentes, no final do dia serão divulgados os novos blocos com data e horário para acesso ao sistema (ficará disponível para consulta até o final do procedimento).

5º. **Escolha das Vagas Remanescentes: dia 11/03/2026** - os Atendentes de Educação I e Educadores de Desenvolvimento Infantojuvenil inscritos, e que não tenham escolhido vaga em



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SEDUC - Secretaria de Educação

Plano de Ação deverão acessar o site <http://www.cidadaopg.sp.gov.br/> para a escolha dentro das vagas remanescentes (haverá um banner para acesso ao sistema).